

Agrupamento de Escolas de Penacova
Estudos
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - PESSOAL DOCENTE

(Horário n.º 32 - Grupo de recrutamento 200: Português e Estudos Sociais/História)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal, na modalidade de relação emprego público de contrato a termo resolutivo incerto, a tempo parcial, com a finalidade de recrutamento de um(a) docente para assegurar a lecionação da disciplina de História e Geografia de Portugal.

a) Identificação da modalidade de contrato: Contrato a termo resolutivo incerto.

b) Duração do contrato: temporário.

c) Local de Trabalho: Escola Básica e Secundária de Penacova (2 turmas) e Escola Básica Integrada de S. Pedro de Alva (2 turmas).

d) Caracterização das funções: lecionação da disciplina de História e Geografia de Portugal a quatro turmas do 2.º ciclo do ensino básico – 11 horas.

e) Requisitos de admissão: ter habilitação profissional para o grupo de recrutamento 200 - cumprimento dos requisitos estipulados no D.L. n.º 132/2012 de 27 de junho na redação atual.

f) Critérios de seleção:

A graduação profissional nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação atual;

ou

Classificação académica - nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na sua redação atual (se não possuir Qualificação Profissional);

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação atual.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

g) Tempo de serviço: o tempo de serviço para a graduação profissional deverá ser contabilizado até 31 de agosto de 2023.

Penacova, 19 de abril de 2024
A Diretora